

**LEI Nº 14.673, DE 14.04.10 (D.O. DE 20.04.10)**

**Denomina Dr. José Nilson Rodrigues Furtado o Laboratório  
Central de Saúde Pública - Unidade no Município de Tauá.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica denominado Dr. José Nilson Rodrigues Furtado o Laboratório Central de Saúde  
Pública - Unidade no Município de Tauá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de abril de  
2010.

**Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Deputado Domingos Filho